

São Vicente, 03 de janeiro de 2017.

Ofício 03/2017

Ao Centro Paula Souza / ETEC Aristóteles Ferreira

Exmo. Avaliador e Educador

Assunto: Criação do Curso Técnico de Turismo Receptivo

O COMTUR São Vicente (Conselho Municipal de Turismo de São Vicente) é um órgão regulamentado pela Lei nº 690.A e representado por conjunção de esforços de representantes do Poder Público e da Sociedade Civil conforme decreto nº 4357-A. É um órgão consultivo, deliberativo e de assessoramento à municipalidade nas questões referentes à atividade de turismo e sua transversalidade no Município de São Vicente.

Em cumprimento de suas atribuições a que lhe são conferidas, o COMTUR vem através deste solicitar a criação do curso Técnico de Turismo Receptivo na instituição Etec Aristóteles Ferreira em Santos SP

Com absoluto entendimento que a atividade de turismo é grande propulsora de desenvolvimento e da necessidade de capacitação aos que ingressam nesta atividade, solicitamos ao Centro Paula Souza a abertura deste curso que vem somar muito para que atividade de turismo regional se torne consolidada e sustentável.

Ficamos à disposição de qualquer esclarecimento e reiteramos nosso desejo em contribuir nesta e outras questões que venham trazer benefícios para o turismo e sociedade Vicentina.

Este ofício e anexo possuem duas vias de igual teor, sendo que uma via protocolada ficará com o COMTUR.

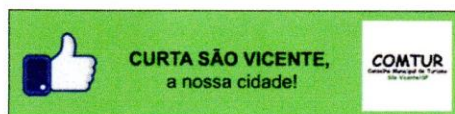
Sem mais, agradecemos desde já.

Atenciosamente,

Diretoria Gestão Julho 2016/Julho 2018.



Renato Marchesini – Presidente COMTUR SÃO VICENTE





Etec "Aristóteles Ferreira" – Santos/SP

Santos, 02 de janeiro de 2017.

OFÍCIO N.º: 001/2017.

ASSUNTO: Solicita declaração sobre necessidade de Técnico em Turismo Receptivo.

Prezados,

É com imensa satisfação que anunciamos a intenção da Direção da Escola, Docentes e Conselho de Escola de oferecer curso Técnico em Turismo Receptivo nesta Instituição, no período noturno, à partir do 2º Semestre de 2017.

Sabemos da importância desta qualificação para nossa cidade e região, mas para conseguirmos a implantação seguimos um procedimento baseado na Deliberação do CONSELHO DELIBERATIVO Ceeteps-2, de 7-6-2004 que fixa normas para autorização de funcionamento de cursos de educação profissional de nível técnico nas Escolas Técnicas Estaduais – ETECs, disponível em http://www.cpscetec.com.br/cpscetec/arquivos/supervisao/geslinf/delib002_14.pdf

No Artigo 3º, § 3º, item I da Deliberação supra citada, consta:

"declaração de empresas públicas e/ou privadas quanto à necessidade desse técnico, bem como quanto à possibilidade de oferecimento de campo de estágio, identificando o número de alunos que poderão ser recebidos como estagiários."

Diante disso, ficaremos honrados e gratos se Vossa Senhoria declarar em papel timbrado, sobre o item apontado, para darmos continuidade no processo de solicitação de novo curso.

Atenciosamente,


Profa. Me. Fabiana Golz Ribeiro Pereira
Diretora Etec "Aristóteles Ferreira"

Fabiana Golz Ribeiro Pereira
Diretora de Escola
RG: 29.285.737-8